

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

O direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal de 1988, o qual inclui acesso universal e igualitário aos serviços e ações de saúde. No entanto, a realidade brasileira frequentemente confronta cidadãos com dificuldades para acessar medicamentos de alto custo ou não disponíveis na rede pública de saúde, especialmente quando são essenciais para a manutenção da vida ou tratamento de doenças graves e raras. Nesse contexto, a intervenção do Poder Judiciário se torna necessária quando o Estado, por qualquer motivo, não consegue prover o medicamento imprescindível ao tratamento de um paciente.

A Lei 14.133/2021, ao regulamentar a compra direta de medicamentos por decisão judicial, estabelece um procedimento mais transparente, eficiente e alinhado às diretrizes de governança pública. Ademais, a ordem judicial para aquisição de medicamentos se fundamenta na proteção da dignidade humana e na garantia do direito à vida, princípios basilares da nossa ordem constitucional. Além de tudo isso, é fundamental destacar que a Lei traz dispositivos que visam à eficiência na gestão pública, garantindo que a compra de medicamentos sob ordem judicial seja feita de forma ágil e dentro dos parâmetros legais, evitando assim desperdícios e garantindo o melhor uso dos recursos públicos. Portanto, a aquisição de medicamentos por ordem judicial, não apenas fortalece o direito à saúde e à vida, mas também promove uma administração pública mais eficiente e responsável, assegurando que nenhum cidadão seja privado do acesso a tratamentos médicos essenciais devido a entraves burocráticos ou financeiros.

O Município de Maraial vem investindo significativamente na melhoria dos serviços públicos oferecidos à população. Portanto, justifica-se aquisição de tais medicamentos, fundamentando-se a necessidade de garantir a qualidade dos serviços prestados à população. E esta, é uma medida crucial para garantir a saúde e segurança da população maraialense, promover o bem-estar dos beneficiados e contribuir para o desempenho da gestão.

O investimento proposto está em linha com as prioridades de melhoria e ampliação, contribuindo para a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população. Assim, é imprescindível que essa medida seja priorizada e realizada com diligência e responsabilidade. O nosso objetivo primordial é garantir a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à melhoria dos serviços de Saúde em Maraial/PE.

Maraial, 18 de Julho de 2024.



BÁRBARA GABRIELE BERNARDO DE SANTANA
Departamento de Compras